



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av. Brasil, 39 - Centro – Fone/Fax (46) 3552-3029

e-mail: cmdca@capanema.pr.gov.br

85760-000 - CAPANEMA - PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 01/2023

1. **SUMÚLA-** Dispõe sobre a Prestação de Contas do período de 01/07/2022 ate 31/12/2022 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do Município de Capanema-Pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal N° 1.463/2013.

RESOLVE:

ARTIGO 1° Aprovar a Prestação de Contas do período de 01/07/2022 até 31/12/2022 do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do Município de Capanema-PR.

ARTIGO 2° Aprovar o saldo Superior de 30% do Município de Capanema-Pr.

ARTIGO 3° Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema 18 de janeiro de 2023

Juliane Erich
Presidente do CMDCA-Capanema-Pr.